

Decreto nº 01/83

Eu, João Gonçalves, Prefeito Municipal de Edrapecã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei;

Decreto:

Artigo 1º) Ficam criadas na Prefeitura Municipal de Edrapecã, as seguintes funções, regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho (C.L.T.): a) uma (1) de serviços técnicos no assessoramento dos projetos de pré-escola do 1º Grau com os vencimentos equivalentes a referência numérica "31"; b) uma (1) de orientador pedagógico, com os vencimentos equivalentes a referência numérica "31".

Parágrafo único: as despesas decorrentes com a criação das referidas funções, correrão por conta do orçamento próprio do município vigente.

Artigo 2º) Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feito e passado nesta Prefeitura Municipal de Edrapecã, em dois (2) de fevereiro de 1983.

João Gonçalves
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nestas Secretarias da Prefeitura Municipal de Edrapecã, na mesma data supra.

Luz Villas Boas
SECRETÁRIO